

MUNICÍPIO DE BRAGA

Anúncio n.º 163/2024

Sumário: Notificados os proprietários dos imóveis sitos na Rua de Pinheiro da Gregória, da União de Freguesias de Braga (São José de São Lázaro e São João do Souto) – processo n.º 2023/400.10.608/9.

Notificados para audiência os proprietários dos imóveis, sitos na Rua Pinheiro da Gregória, da UF. de S. Lázaro e S. João do Souto – Processo n.º 2023/400.10.608/9.

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga de 2021/10/18: Faz saber que, por despacho de 16/05/2024, no uso de competência delegada por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 18/10/2021, ficam por estes meio notificados/os os/as proprietários/as dos imóveis, sitos Rua Pinheiro da Gregória, da União das Freguesias de S. Lázaro e S. João do Souto, do seguinte: Tendo-se constatado a indevida colocação de toponímia no arruamento acima identificado, considerado que a numeração dos prédios é de interesse público, sendo os proprietários obrigados a colocar e manter em bom estado de conservação a numeração atribuída, com vista à devida atribuição e correção de toponímia existente no "bairro Pinheiro da Gregória", é intenção deste Município ordenar que V. Exas, na qualidade de proprietários de prédios localizados naquele local, procedam à requisição da atribuição de número de polícia em conformidade com o disposto no artigo B-2/18.º do Código Regulamentar do Município de Braga (CRMB). Assim, de acordo com os artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), na sua atual redação, dispõem V. Exas do prazo de quinze (15) dias úteis, para se pronunciarem por escrito, acerca do conteúdo do presente projeto de decisão. Findo o prazo, sem que V. Exas se pronunciem, presume-se a aceitação do presente projeto de decisão, convertendo-se automaticamente em decisão final, dispondo a partir daí o prazo de trinta (30) dias úteis, para procederem voluntariamente ao atrás mencionado. No caso de incumprimento será elaborada a participação para efeitos de Processo Contraordenacional ao respetivo proprietário do prédio (em incumprimento). Para constar se mandou passar o presente anúncio que será afixado nos lugares de estilo e publicitado no sítio de internet do Município.

21 de junho de 2024. – O Vereador, João Vasconcelos Barros Rodrigues.

317824523